

Procedimento Concursal Comum para um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional com vista à consolidação de situação de cedência de interesse público de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em exercício de funções na Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., ao abrigo do nº 3 do Art. 42º da Lei nº 12/2022, de 27 de Junho.

Ata n.º 1

Aos vinte e oito dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniram-se nas instalações do edifício sede da Administração Regional do Algarve, IP, sita na E.N. 125 Sítio das Figuras, Lote 1, 2º Andar 8005-145 Faro, na qualidade de Presidente do Júri, José João Correia Esteves, Técnico Superior; na qualidade de Primeiro Vogal efectivo do Júri Maria da Conceição Colaço Luzia, Assistente Técnica, e na qualidade de Segunda Vogal efectiva do Júri Marta Isabel Cabrita dos Santos, Assistente Técnica, substituindo por impedimento a Primeira Vogal efectiva do Júri Isabel Rute Silva Mendes, e nomeados por deliberação de Conselho Directivo, de vinte e dois de Setembro de dois mil e vinte e dois, para o preenchimento de um posto de trabalho – Carreira de Assistente Operacional – Local de trabalho no Laboratório Regional de Saúde Pública do Algarve.-----

Esta reunião teve com único ponto de trabalho a elaboração dos Critérios de Avaliação dos Métodos de Seleção a aplicar no presente Procedimento Concursal, que, nos termos do disposto na legislação em vigor, são contemplados no artigo 36º da LTFP e dos artigos 5º e 6º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual nos seguintes termos: -----

1. Métodos obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).
O método de seleção PC tem a ponderação de 70%, o método de seleção AP tem a ponderação de 30%.-----
- 1.1. A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função a concurso, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Esta prova é individual e revestirá a forma

escrita, de natureza teórica composta por perguntas de escolha múltipla, com consulta de legislação e tem a duração máxima de 90 minutos.-----

As matérias em avaliação nesta PC são as seguintes:-----

- a) Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P. (Decreto-Lei nº 22/2012, de 30 de janeiro);-----
- b) Precauções Básicas do Controlo de Infecção (PBCI) (Norma 29/2012 de 29 de Dezembro da DGS, actualizada a 31 de Outubro de 2013)-----
- c) Regime da criação, estruturação e funcionamento dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de fevereiro e alterações);-----
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014 de 20 de junho e alterações), nomeadamente no que concerne às áreas temáticas relativas ao Tempo de Trabalho e Tempo de não Trabalho, Férias, Faltas e Licenças, Exercício do poder Disciplinar; -----

A classificação obtida na PC, será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo atribuída a cotação de 1 (um) valor a cada resposta correta. Em cada questão existe sempre uma (e apenas uma) opção de resposta correta. Em caso de não ser assinalada qualquer opção, não será atribuída qualquer valoração ou penalização. Caso seja assinalada mais que uma opção de resposta, a questão não será pontuada.-----

A ponderação da PC para a valoração final é de 70%.-----

- 1.2 A Avaliação Psicológica (AP) com carácter eliminatório, tem como fim avaliar, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, as restantes competências exigíveis ao exercício da função. Designadamente aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.-----

A Avaliação Psicológica (AP) é valorada da seguinte forma: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Assim, a classificação final irá resultar da aplicação da seguinte fórmula: -----

- $CF = (PC \times 70\%) + (AP \times 30\%)$ -----

Correspondendo então: -----

- CF à Classificação Final-----
- PC à Prova de Conhecimento-----
- AP à Avaliação Psicológica-----

É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.-----

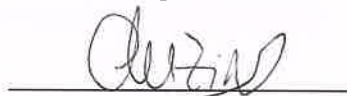
Mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri, anexando-se à mesma a respetiva grelha de classificação. -----

O Presidente




José João Correia Esteves

A 1.ª Vogal Efectiva



Maria da Conceição Colaço Luzia

A 2.ª Vogal Efetiva



Marta Isabel Cabrita dos Santos